



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 17/REI/IFTO, DE 12 DE MARÇO DE 2020 RETIFICAÇÃO Nº 1

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA CONCESSÃO DE
BOLSAS E REEMBOLSOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-QUALIFICAR
AOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pelo Decreto Presidencial de 3 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Retificação nº 1 do processo seletivo unificado para concessão de bolsas e reembolsos do Programa Institucional Pró-Qualificar, destinadas aos servidores do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

1.1. O processo seletivo para concessão de bolsas e reembolsos do Programa Institucional de Bolsas de Graduação e Pós-Graduação para servidores do Instituto Federal do Tocantins – Pró-Qualificar – será regulamentado por este edital, em observância às disposições do Regulamento do Programa, aprovado pela Resolução nº 9/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014, e da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Leia-se:

1.1 O processo seletivo para concessão de bolsas e reembolsos do Programa Institucional de Bolsas de Graduação e Pós-Graduação para servidores do Instituto Federal do Tocantins – Pró-Qualificar – será regulamentado por este Edital, em observância às disposições do Regulamento do Programa, aprovado pela Resolução nº 9/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014, e da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e considerando a Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 13.243/2016, a Política de Inovação do IFTO aprovada pela Resolução nº 67/2019/CONSUP/IFTO e o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2020-2024 do IFTO, aprovado pela Resolução nº 81/2019/CONSUP/IFTO, de 18/12/2019.

2. DOS OBJETIVOS

Onde se lê:

2.2. Aos servidores do quadro Técnico-Administrativo em Educação do IFTO, a concessão de incentivos ocorrerá na forma de reembolso de mensalidade, mediante a apresentação de comprovante de mensalidades pagas e de bolsa.

Leia-se:

2.2 Aos servidores do quadro Técnico-Administrativo em Educação do IFTO a concessão de incentivos ocorrerá na forma de reembolso de mensalidade, mediante a apresentação de comprovante de mensalidades pagas e, nos casos de programa de pós-graduação *stricto sensu* com formação voltada para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos do artigo 21-A da Lei nº 10.973/2004 (acrescentado pela Lei nº 13.243/2016), o incentivo poderá ser pago na forma de bolsa.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

Onde se lê:

6.1

II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação - MEC ou órgão competente, sendo, obrigatoriamente, esta a instituição certificadora da escolaridade ou da titulação a ser alcançada;

Leia-se

II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente credenciada e autorizada pelo Ministério da Educação - MEC ou órgão competente, sendo, obrigatoriamente, esta a instituição certificadora da escolaridade ou da titulação a ser alcançada; e nos casos de bolsa, conforme item 2.2. deste Edital, deverá o servidor comprovar que a temática da qualificação trata-se de formação voltada para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos do artigo 21-A da Lei nº 10.973/2004 (acrescentado pela Lei nº 13.243/2016);

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Incluir

9.3. Caberá à Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM a análise quanto ao atendimento do disposto no item 2.2. deste Edital, com vistas a verificar a comprovação de que a temática da qualificação trata-se de formação voltada para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, e para as atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia.

5. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/3/2020	Publicação do edital	http://www.ifto.edu.br
13 a 24/3/2020	Inscrições	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)
25/3/2020	Homologação preliminar das inscrições	http://www.ifto.edu.br
26/3/2020	Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)
27/3/2020	Resultado do(s) recurso(s) contra a homologação preliminar das inscrições	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI no processo de requisição de recurso
27/3/2020	Divulgação da relação definitiva de candidatos com inscrições homologadas	http://www.ifto.edu.br
Até 13/4/2020	Resultado preliminar	http://www.ifto.edu.br
14/4/2020	Recurso contra o resultado preliminar	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)
17/4/2020	Resultado do(s) recurso(s) contra o resultado preliminar	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI no processo de requisição de recurso
17/4/2020	Homologação do resultado definitivo	http://www.ifto.edu.br
20 a 24/4/2020	Apresentação dos seguintes documentos: - Assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de Responsabilidade; - Apresentação do comprovante de matrícula ou de aceite do candidato como aluno regular do curso, emitido pela instituição de ensino; - Documento de comprovação atualizada da autorização de funcionamento ou de reconhecimento do curso pelo MEC ou outro órgão competente. (A não apresentação dos documentos é passível de	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar, conforme determinações do item 12.8

Leia-se:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/3/2020	Publicação do edital	http://www.ifto.edu.br
13 a 30/3/2020	Inscrições	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)
31/3/2020 a 3/4/2020	Análise da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo - DIEM quanto ao atendimento ao item 2.2.	Via Sistema Eletrônico de Informações
5/4/2020	Homologação preliminar das inscrições	http://www.ifto.edu.br
6/4/2020	Recurso contra a homologação preliminar das inscrições	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)
9/4/2020	Resultado do(s) recurso(s) contra a homologação preliminar das inscrições	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI no processo de requisição de recurso
9/4/2020	Divulgação da relação definitiva de candidatos com inscrições homologadas	http://www.ifto.edu.br
Até 20/4/2020	Resultado preliminar	http://www.ifto.edu.br
22/4/2020	Recurso contra o resultado preliminar	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)
27/4/2020	Resultado do(s) recurso(s) contra o resultado preliminar	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI no processo de requisição de recurso
27/4/2020	Homologação do resultado definitivo	http://www.ifto.edu.br
28/4/2020 a	Apresentação dos seguintes documentos: - Assinatura do Termo de Compromisso e Declaração de Responsabilidade; - Apresentação do comprovante de matrícula ou de aceite do candidato como aluno regular do curso, emitido pela instituição de ensino;	Via Sistema Eletrônico de Informações – SEI à Comissão Gestora do Pró-Qualificar da Reitoria do IFTO (PRO-QUALIF/REI/IFTO)

4/5/2020	- Documento de comprovação atualizada da autorização de funcionamento ou de reconhecimento do curso pelo MEC ou outro órgão competente. (A não apresentação dos documentos é passível de eliminação do candidato)	Qualificar, conforme determinações do item 12.8
----------	---	---

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 23/03/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0969774** e o código CRC **FCE4BEF2**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 sul, ACSU-SE 20, Conjunto 01, Lote 08 - Plano Diretor Sul — CEP 77.020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.006201/2020-14

SEI nº 0969774